

CHAMAMENTO 004/2024 PROGRAMA SEEDLAB

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES, através do “Centro de Inovação Industrial - Findeslab” torna público o presente Chamamento, que contém as regras de funcionamento do Programa **SEEDLAB**, operado pelo **IEBT Innovation**, realizado pela **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)**, a **Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI)**, o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Espírito Santo (SEBRAE-ES)** e o **Governo do Estado do Espírito Santo**. O Chamamento será executado em conformidade com o art. 1º, alínea “e” do Regimento do SENAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SEEDLAB** consiste no programa de pré-aceleração que visa a capacitação para impulsionar negócios iniciantes e formar empreendedores de sucesso.

1.2. O programa **SEEDLAB** é uma ação que faz parte do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação, uma iniciativa do **SEBRAE-ES** e da **FAPES**, que tem o objetivo de apoiar a geração de startups e empreendimentos inovadores por meio do estímulo à criação e ao desenvolvimento de Ambientes Promotores de Inovação (API) no estado do Espírito Santo, de modo a contribuir com a meta estabelecida pela **MCI** da existência de 1.000 startups no ecossistema capixaba em 2030.

1.3. É imprescindível que o interessado em participar da presente ação leia o inteiro teor deste documento para melhor compreender as regras de inscrição e participação.

1.4. Dúvidas e/ou esclarecimentos acerca do presente Chamamento poderão ser tratados através do e-mail: findeslab@findes.org.br. As informações deverão ser solicitadas até o prazo limite de 48h antes do encerramento das inscrições.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do programa é selecionar até 30 (trinta) proponentes para participação do programa de pré-aceleração denominado **Seedlab**.

2.2. Para a participação no programa, os interessados deverão realizar a inscrição conforme critérios apresentados nesse Chamamento.

3. PÚBLICO-ALVO

Este Chamamento é destinado a startups, micro e pequenas empresas, Microempreendedores Individuais (MEI) e pessoas naturais com interesse de fundar uma empresa.



3.1. As startups, micro e pequenas empresas ou MEIs participantes deste Chamamento devem possuir CNPJ originado no estado do Espírito Santo.

3.2. As pessoas naturais que submeterem propostas e que forem aprovadas no resultado, terão, obrigatoriamente, como condição de assinatura do Termo de Acordo, que constituir uma pessoa jurídica nos enquadramentos de micro ou pequena empresa, MEI ou qualquer outra que o qualifique como uma startup ou empresa de base tecnológica sendo o CNPJ originado no estado do Espírito Santo.

3.3. Considera-se para aprovação neste Chamamento empresas que ainda não estão em fase de operação, uma vez que, o objetivo é capacitar os empreendedores na fase de estruturação inicial da empresa desde criação do mínimo produto viável (MVP) até conexões com o mercado.

3.4. O proponente declara, para todos os fins de direito, que durante o período de vigência do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação, não está participando simultaneamente de qualquer outro programa de aceleração ou pré-aceleração que faça parte do Chamamento do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação no âmbito da MCI, divulgado pelo SEBRAE/ES e a FAPES.

4. BENEFÍCIOS

4.1. Os participantes selecionados por meio deste Chamamento, se tornarão participantes do Programa SeedLab e receberão os seguintes benefícios durante o programa:

- a) Acesso ao *Coworking* Findeslab para atividades relacionadas ao projeto, durante o tempo vigente do programa, observadas as diretrizes internas de acesso ao espaço e sob disponibilidade;
- b) Trilha de capacitação por meio de metodologia estruturada para o desenvolvimento inicial da empresa;
- c) Mentorias coletivas e individuais para acompanhamento da jornada de pré-aceleração;
- d) Desenvolvimento do mínimo produto viável (MVP);
- e) Acesso ao IEBT Plus.

4.2. Os benefícios serão disponibilizados às selecionadas pelo Chamamento em conformidade com os documentos qualificados e após a assinatura do Termo de Adesão ao programa.

5. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Etapa	Período
Inscrições	23/04/2024 a 19/05/2024
Seleção	20/05/2024 a 07/06/2024
Qualificação	
Divulgação do Resultado Final	10/06/2024
Abertura de CNPJ (caso seja necessário)	10/06/2024 a 14/06/2024
Qualificação de Nova Pessoa Jurídica	
Assinatura do Termo de Adesão	10/06/2024 a 21/06/2024
Softlanding	24/06/2024 a 28/06/2024
Trilha de capacitação	01/07/2024 a 06/09/2024
Demoday e Encerramento do Programa	09/09/2024 a 13/09/2024

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições do programa Seedlab são gratuitas. O processo de candidatura da empresa inicia-se com a submissão da inscrição na plataforma Zing que poderá ser acessada no site do Findeslab (www.findeslab.com.br) ou diretamente no link aqui apresentado (<https://zinginnovation.com/challenge/e6675f9e-fe60-11ee-a422-126a2b23c74f>), conforme período descrito no cronograma.

6.2. Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou pessoa física (caso não tenha empresa).

6.3. A equipe do projeto deve ser composta por pelo menos 2 (dois) integrantes, possuindo idade mínima de 18 anos, com autonomia e disponibilidade para participar de todas as etapas do programa.

6.4. Poderão se inscrever pessoas naturais com ideias de projetos, no entanto, como condição de assinatura do Termo de Adesão, os projetos só serão adotados mediante abertura de um CNPJ tendo como integrante principal da empresa o portador do CPF utilizado no cadastro.

6.5. A inscrição para participação neste Chamamento, implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.



6.6. Serão automaticamente eliminados os participantes que não cumprirem os requisitos dispostos neste Chamamento, ou ainda se não cadastrarem todas as informações necessárias, e/ou não enviarem os arquivos complementares por meio da plataforma de inscrições mencionada neste Chamamento.

6.7. Não poderão participar os Proponentes que:

- a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada no cronograma ou apresentem documentação em desacordo com este Chamamento;
- b) Empresas que possuam em seu quadro societário e técnico ou equipe do projeto, dirigentes, empregados ou conselheiros ligados a FINDES e suas entidades nos termos do Art. 45 do Regulamento de Contratações e Aliações do SENAI;
- c) Empresas que não estão formalmente constituídas, ato comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de assinatura do Termo de Adesão;
- d) Empresas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação. (Caso se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial);
- e) Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;
- f) Empresas que estejam em situação de mora ou de inadimplência, suspenso ou inidôneos perante o SENAI-ES;
- g) Empresas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- h) Empresas declaradas Inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, consultando o site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU";
- i) Empresas que possuam restrição, em seu nome ou de seu (s) representante(s) legal(is) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, do Banco Central do Brasil e demais órgão de proteção ao crédito, por exemplo SERASA ou SPC.

6.8. Ao participar deste Chamamento a empresa estará ciente que, em atendimento a LGPD, os dados do requerente se tornarão públicos em atendimento ao princípio legal da publicidade.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos projetos será conduzido pelo IEBT Innovation juntamente com o SENAI-ES, por meio do Findeslab.

7.2. As informações e dados coletados através do processo seletivo, serão utilizados para avaliar e selecionar quais negócios estão aptos a seguir a jornada de pré-aceleração, além de também gerar insumos para traçar um diagnóstico de maturidade do negócio no início da jornada.

7.3. O processo de seleção dos projetos ocorrerá em 02 (duas) subetapas: ENQUADRAMENTO e ENTREVISTA.

7.4. O ENQUADRAMENTO consiste na análise das informações preenchidas no formulário de submissão.

7.5. A etapa de ENQUADRAMENTO classifica os projetos com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Peso (%)	Nota
Habilitação	Adequação da documentação mínima requerida pelo Chamamento, bem como das respostas do formulário de inscrição no campo "Elegibilidade"	NA	NA
Equipe	Histórico de execução	35	1 a 5
	Histórico de atuação conjunta		
	Conhecimento do negócio e da tecnologia		
	Dedicação à startup e ao Seedlab		
Negócio	Estágio de desenvolvimento	25	1 a 5
	Relevância do problema		
	Modelo de negócio previsto		
	Viabilidade econômica		
	Histórico de operação		
	Dimensionamento do mercado	25	1 a 5

Potencial de Impacto	Conhecimento sobre o mercado em que está operando		
	Conhecimento sobre o cliente, relevância, urgência e frequência do problema a ser resolvido		
	Aderência aos objetivos deste Chamamento		
Solução Tecnológica	Grau de Inovação	15	1 a 5
	Escalabilidade e replicabilidade		
	Vantagens competitivas		
	Substitutos e concorrentes		
	Barreiras de entrada		

7.6. Seguirão para as ENTREVISTAS até 50 (cinquenta) projetos que obtiverem as maiores pontuações na subetapa ENQUADRAMENTO. Os projetos que seguirem para a subetapa ENTREVISTA serão informados diretamente na plataforma de submissão e contatados pela equipe organizadora, que fornecerá instruções sobre os próximos passos.

7.7. Em caso de empate, seguirão para as ENTREVISTAS todos os projetos com pontuação igual ao do 50º (quingentésimo) projeto.

7.8. Na subetapa ENTREVISTA, os proponentes dos projetos deverão fazer sua apresentação pitch ao vivo para uma banca avaliadora, composta por representantes do IEBT Innovation e do Findeslab. Essa apresentação ocorrerá no formato online.

7.9. Os projetos apresentados na subetapa ENTREVISTA serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Peso (%)	Nota
Validação das Informações Disponibilizadas	Validação das informações disponibilizadas por meio do formulário de submissão e das entrevistas	NA	NA
Equipe	Histórico de Execução	50	1 a 5
	Conhecimento sobre o cliente e o problema a ser resolvido		
	Conhecimento sobre o negócio		

	Conhecimento sobre a tecnologia para o desenvolvimento ou adaptação do produto/serviço		
	Habilidades e experiências necessárias para desenvolver o negócio e a solução tecnológica		
	Dedicação à startup e ao Seedlab		
Alinhamento ao Programa	Resultados atingidos até o momento que comprovem a capacidade de sucesso da STARTUP	50	1 a 5
	Aderência aos objetivos deste Chamamento		

7.10. O critério “Validação das Informações Disponibilizadas” é eliminatório, ou seja, se constatado que foram disponibilizadas informações incorretas por meio do formulário eletrônico e de entrevistas de forma a prejudicar as análises dos avaliadores, o projeto será desclassificado.

7.11. Em caso de empate nas ENTREVISTAS, serão consideradas, nesta ordem: a pontuação final e as notas atribuídas para “Equipe”, “Potencial de Impacto”, “Negócio e Solução”. Caso permaneça o empate, será realizado sorteio entre as propostas classificadas.

7.12. A etapa de “Seleção” ocorrerá concomitantemente da etapa de “Qualificação”. Sendo assim, os projetos selecionados terão de apresentar toda a documentação solicitada no item 8.

8. QUALIFICAÇÃO

Para a etapa de qualificação, que ocorrerá juntamente com a etapa de Seleção, os Proponentes deverão apresentar os documentos obrigatórios para qualificação jurídica e fiscal.

8.1. Qualificação Jurídica e Fiscal para Pessoa Jurídica:

a) Cartão do CNPJ da empresa;

b) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou arquivado), onde conste o objeto social compatível com o objeto deste chamamento, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e no caso do tipo sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresário individual, deverá apresentar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, acompanhado de cópia de

documento de identificação;

c) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

d) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios;

e) Certidão Negativa de Débitos Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

f) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial válida e recente (Empresas Capixabas podem retirar no Link: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>) com data de no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura deste Chamamento, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

NOTA 1: Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

NOTA 2: Caso a empresa esteja dispensada da apresentação de alguma certidão/prova de regularidade listada neste item, deverá apresentar a documentação que comprove esta condição.

8.2. Qualificação Jurídica e Fiscal para Pessoa Física:

a) Cédula de identidade ou documento oficial com foto equivalente;

b) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de endereço;

d) Prova de regularidade para com a fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

e) Declaração de Concordância, conforme modelo Anexo II, endereçada ao SENAI-ES, redigida em papel timbrado devidamente assinada, concordando com condição de abertura de um CNPJ tendo como integrante principal da empresa o portador do CPF utilizado no cadastro.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no site e mídias sociais do Findeslab (www.findeslab.com.br) conforme data prevista no cronograma.



9.2. Todas as empresas inscritas poderão acessar o feedback dos avaliadores na plataforma de submissão.

10. TERMO DE ADESÃO

O Termo de Adesão é o documento que validará a aprovação da selecionada, formalizando o interesse do proponente em participar do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação no âmbito da MCI realizado pelo Findeslab, visando a estruturação inicial de startups, na qual esta inserido o programa de pré-aceleração denominado **Seedlab**.

10.1. O Termo de Adesão se encontra no **Anexo I** deste Chamamento.

10.2. O Termo de Adesão deverá ser preenchido, assinado e datado por 02 (dois) integrantes da empresa aprovada, dentro do cronograma previsto neste Chamamento.

11. SOFTLANDING

O Softlanding trata-se do evento de abertura que será realizado após a etapa de assinatura dos instrumentos jurídicos, para explicar o funcionamento, os processos e as ferramentas do programa de pré-aceleração, bem como esclarecer sobre o acesso aos benefícios oferecidos aos participantes. Além disso, em busca de fomentar conexões, serão realizadas dinâmicas para acolhimento e interação entre os empreendedores.

11.1. O evento será realizado de maneira remota.

11.2. A duração do evento será de 1 hora e 30 minutos, com horários e datas a serem definidas e informadas pelos canais oficiais do Findeslab.

12. TRILHA DE CAPACITAÇÃO

A trilha de capacitação será realizada após o Softlanding e trata-se de formações abrangentes a respeito das etapas, metodologias e ferramentas para a criação e desenvolvimento de startups.

12.1. Serão oferecidos para os aprovados que estiverem nessa etapa os seguintes benefícios:

12.1.1. Dez **workshops** de conteúdos, de 2 horas de duração, sobre o desenvolvimento de modelos de negócios robustos, criação de produtos mínimos viáveis, preparação para o mercado e atração de investidores.

12.1.2. Quatro **masterclasses** de conteúdos extras, de 2 horas de duração, a respeito de desenvolvimento ágil de projetos, marketing e growth hacking, UX design e oportunidades governamentais.



12.1.3. Seis **mentorias** individuais e coletivas (uma a cada duas semanas) com profissionais de mercado, de maneira a fornecer análises e instruções personalizadas para cada uma das startups.

13. DEMODAY E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

O Demoday trata-se do evento de finalização do programa de pré-aceleração, onde as startups terão oportunidade de se destacarem, atraírem investimentos e formarem parcerias estratégicas.

13.1. O evento será realizado presencialmente em Vitória/ES no Findeslab.

13.2. As startups apresentarão seus resultados para uma banca final de avaliação, composta por atores relevantes do ecossistema, como investidores e representantes de empresas.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Todos os materiais e conteúdos apresentados pelo IEBT/SENAI-ES durante o desenvolvimento do Programa/Capacitações são de propriedade exclusiva destas entidades.

14.2. Qualquer conteúdo, incluindo mas não se limitando a textos, imagens, vídeos, áudios, materiais didáticos, metodologias e qualquer outra forma de propriedade intelectual criada ou utilizada durante a execução do programa, permanecerá como propriedade do IEBT/SENAI-ES.

14.3. Os participantes concordam em não reproduzir, distribuir ou utilizar tais materiais para qualquer finalidade sem consentimento prévio por escrito do IEBT/SENAI-ES, sob pena de medidas coercitivas.

14.4. Os participantes reconhecem que os Materiais são fornecidos exclusivamente para os fins estabelecidos no presente chamamento no âmbito do Programa/Capacitações e concordam em utilizá-los somente para essa finalidade. Qualquer uso não autorizado dos Materiais é expressamente proibido.

15. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo mais absoluto sigilo profissional com relação aos serviços, projetos, informações e documentos confidenciais.



15.2. As informações confidenciais reveladas por quaisquer dos participantes deverão ser guardadas em segredo, não devendo ser reveladas a terceiros ou utilizadas para fins diversos àqueles definidos neste Chamamento, sem a devida autorização.

15.3. A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade, importará em responsabilidade da parte infratora, pelo pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, sem prejuízo das sanções civis e criminais que poderão ser apuradas em processo judicial.

15.4. Os participantes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. São responsabilidades dos proponentes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Chamamento;
- (ii) Participar, obrigatoriamente, dos eventos e iniciativas organizadas pelo **Seedlab**, com, no mínimo, 01 (um) representante oficial da equipe;
- (iii) O proponente, ao se inscrever neste evento, declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de ser imediatamente eliminado pela Findeslab sem que haja necessidade de envio de notificação prévia, submetendo-se o proponente, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei;
- (iv) A Startup ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei nº. 12.846/2013 (“Lei Brasileira de Anticorrupção”) e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre

outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei;

17. DESISTÊNCIA

17.1. A desistência é caracterizada nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o proponente informa ao SENAI-ES que não deseja dar continuidade ao Programa no período de assinatura do Termo de Adesão ou quando esta não cumpre com a documentação e/ou itens necessários obrigatórios previstos no presente Chamamento.
- b) Caso o proponente não tenha disponibilidade de tempo ou não respeite a assiduidade durante o programa, que será realizado, a eliminada será a única e exclusiva responsável por qualquer custo despendido neste período.

17.2. Da comunicação de desistência:

17.2.1. A desistência do proponente na fase de seleção deverá ser imediatamente comunicada ao SENAI-ES por meio do e-mail: findeslab@findes.org.br.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. **Dúvidas:** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste Chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail findeslab@findes.org.br exclusivamente durante as etapas deste Chamamento previstas no cronograma, não sendo feito o pedido de esclarecimento ou de informações, no prazo estipulado no item 1.4, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para a participação, não cabendo o proponente o direito a qualquer reclamação posterior.

18.2. **Os casos omissos:** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela equipe do SENAI-ES.

18.3. **Direito de imagem:** Os proponentes selecionados autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do SEEDLAB, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

18.4. **Alterações:** O presente Chamamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Regulamento poderá sofrer alteração a qualquer tempo para adequar-se as novas necessidades, substituindo a versão anterior, ficando as atualizações disponíveis em www.findeslab.com.br.



18.5. Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação do Findeslab (Instagram, Youtube e LinkedIn) e em www.findeslab.com.br.

18.6. Em caso de apresentação de documentação com prazo de validade vencida, sendo estes emitidos em site oficial via internet, ensejará verificação, pelo SENAI-ES, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada à regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

18.7. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura do Chamamento.

18.8. Ao SENAI-ES é facultada, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos documentos apresentados nas fases do concurso.

19. ANEXOS

São anexos deste Chamamento:

I – Termo de Adesão;

II – Carta de concordância de abertura de CNPJ.

Vitória/ES, 23 de abril de 2024

Geferson Luiz dos Santos

Diretor Regional

SENAI-DR/ES

Filipe Faria Messias

Portfólio Manager

IEBT INNOVATION



ANEXO I – TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação para Desenvolvimento de Startups

Pelo presente instrumento particular de Termo de Adesão, de um lado _____ (Nome da startup), CNPJ nº _____ doravante denominada simplesmente "Startup" e representada por _____ (Participante 1), CPF nº. _____, RG nº _____ e _____ (Participante 2), CPF nº. _____, RG nº _____, e de outro lado **Centro de Inovação Industrial – Findeslab**, inscrito no CNPJ nº 03.810.810/0017-69, doravante denominada simplesmente "Ambiente Promotor de Inovação", têm entre si ajustado o presente Termo de Adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Objeto: 1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto formalizar o interesse da Startup em participar do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação no âmbito da MCI (Mobilização pela Ciência e Inovação) realizado pelo Ambiente Promotor de Inovação, visando **a estruturação inicial de startups**.

O atendimento abrange os 5 pilares do negócio, tomando como base o modelo Cerne de melhores práticas para empreendimentos inovadores: Mercado, Tecnologia, Gestão, Capital e Empreendedor. A startup receberá atendimento e acompanhamento para elaborar estratégias, objetivos e métricas para se desenvolver em cada um desses pilares. Além disso, poderá ter acesso a mentorias, treinamentos, eventos e ações que promovem conexão e visibilidade.

Fases do acompanhamento:

- Fase 1 | Diagnóstico e Planejamento
- Fase 2 | Ciclos de Acompanhamento
- Fase 3 | Graduação

As atividades para as startups podem ser realizadas de forma presencial ou online, conforme a necessidade, sendo previamente informado à startup, e são ofertadas para as startups e os empreendimentos inovadores de forma gratuita.

1. A Startup declara, para todos os fins de direito, que durante o período de vigência do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação, não está participando simultaneamente de qualquer outro programa de aceleração ou pré-aceleração que faça parte do Chamamento do Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação no âmbito da MCI, divulgado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (SEBRAE/ES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo (FAPES).

2. A Startup reconhece que a veracidade da presente declaração é de sua total responsabilidade, e que a participação concomitante em outro programa que faça parte



do Chamamento implicará na sua exclusão imediata e automática do Programa ora celebrado, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3. Caso a Startup seja selecionada e inicie sua participação no Programa de Fortalecimento dos Habitats de Inovação, mas posteriormente seja constatado que havia participação concomitante em outro programa do Chamamento Sebrae/Api, a Startup será imediatamente desligada do programa ora celebrado, ficando responsável por restituir eventuais benefícios recebidos indevidamente durante o período de participação.

4. Ao assinar este Termo de Adesão, a Startup reconhece ter lido, compreendido e aceito todas as disposições do Chamamento 004/2024 – Programa Seedlab, estando plenamente ciente das responsabilidades e consequências previstas no caso de descumprimento das suas disposições.

5. Elege-se o foro da comarca de Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória, ____ de _____ de 2024.

Nome do Participante 1:

Cargo/Função:

Nome do Participante 2:

Cargo/Função:

Responsável Findeslab: Bianca Rodrigues de Souza

Cargo/Função: Gerente de Inovação



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Considerando a publicação do Chamamento 004/2024 – Programa Seedlab, executado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, operado pelo IEBT Innovation e realizado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), a Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Espírito Santo (SEBRAE-ES) e o Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando os itens 3.2, 6.4, 8.2 alínea e) a Cláusula 5ª do referido Chamamento 004/2024 – Programa Seedlab.

Eu, _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, declaro de forma livre e espontânea, para todos os fins em direito admitidos, ciência e concordância à condição de abertura de CNPJ em cumprimento aos requisitos de inscrição e qualificação jurídica constantes no Chamamento 004/2024 – Programa Seedlab.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura

CHAMAMENTO 004.2024 - PROGRAMA SEEDLAB - GEJUR.docx

Documento número #9d5e25d5-c87c-4795-b0d4-283eb6b16446

Hash do documento original (SHA256): db2cd01957aaf72ca35c11a91fc891b0deb27d4cbafe2b936d9d43c39dc53f26

Assinaturas

✓ **Karina Goldner Fideles Biriba**

CPF: 043.596.367-84

Assinou para acusar recebimento em 23 abr 2024 às 15:20:29

✓ **Geferson Luiz dos Santos**

CPF: 023.784.299-83

Assinou em 23 abr 2024 às 19:24:53

✓ **Filipe Faria Messias**

CPF: 087.698.226-70

Assinou em 25 abr 2024 às 06:29:28

Log

- 23 abr 2024, 13:26:40 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 criou este documento número 9d5e25d5-c87c-4795-b0d4-283eb6b16446. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2024 (13:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 abr 2024, 13:26:41 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kfideles@findes.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina Goldner Fideles Biriba.
- 23 abr 2024, 13:26:41 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: geferson.santos@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geferson Luiz dos Santos e CPF 023.784.299-83.
- 23 abr 2024, 13:26:41 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: filipe.messias@iebtinnovation.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Filipe Faria Messias e CPF 087.698.226-70.

-
- 23 abr 2024, 15:20:29 Karina Goldner Fideles Biriba assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail kfideles@findes.org.br. CPF informado: 043.596.367-84. IP: 189.84.216.46. Componente de assinatura versão 1.834.9 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 abr 2024, 19:24:53 Geferson Luiz dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail geferson.santos@findes.org.br. CPF informado: 023.784.299-83. IP: 177.53.173.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.29389475229051 e longitude -40.30179717720329. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.9 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 abr 2024, 06:29:28 Filipe Faria Messias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail filipe.messias@iebtinnovation.com. CPF informado: 087.698.226-70. IP: 177.55.229.0. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8934823 e longitude -44.0103829. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.835.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 abr 2024, 06:29:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d5e25d5-c87c-4795-b0d4-283eb6b16446.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9d5e25d5-c87c-4795-b0d4-283eb6b16446, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.